

Prefeitura Municipal de Icem

Estado de São Paulo

LEI Nº 124. de 23 de MAIO de 1.960

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr.\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) destinado a atender despesas de pessoal, material fotográfico, impressos, etc. com o serviço eleitoral do município no corrente ano.

ANTÔNIO GALDINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Icem, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

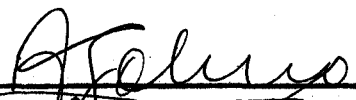
Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinado a atender despesas de pessoal, material fotográfico, impressos, etc. com o serviço eleitoral do Município no corrente ano.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será aberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto em diversas rubricas da receita do corrente exercício.

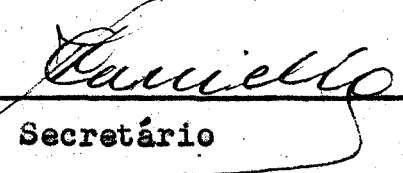
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icem, 23 de maio de 1960.



Antônio Galdino de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume, em data supra.-



Secretário

(Projeto de Lei Nº 10/60)